

A fronteira marroquina

Adriano Moreira

*Academia das Ciências de Lisboa
Presidente da Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior*

Castelo de Silves. Elemento arquitectónico, em estuque, do palácio islâmico dos séculos XII-XIII. Escavações de Rosa Varela Gomes. Fotografia de M. V. Gomes



DUAS QUESTÕES, APARENTEMENTE SEM CONEXÃO directa, enquadram nesta data o debate sobre a relação da Europa com o mundo muçulmano, tema em que não pode omitir-se a avaliação da relação portuguesa, na entrada do terceiro milénio, com uma cultura que defrontou no território europeu, no Mediterrâneo, na África do Prestes João, e na Índia onde por séculos ficaria situada a coroa do Império.

Das referidas questões, uma diz respeito à mudança interna das sociedades europeias e desenvolve-se tendo por centro o chamado *affaire du voile* que emocionou a França; a outra tem relação com a redefinição territorial e política da União Europeia, discurso centrado no Projecto de Constituição Europeia apresentado em 2003, fruto de uma chamada Convenção presidida por Giscard d'Estaing, e visando admitir a Turquia como Estado da União.

A primeira questão ressuscita desconfianças históricas que atingem as comunidades muçulmanas que vivem no território da União, agora atraídas por um mercado de trabalho submetido a uma espécie de *teologia de mercado* liberal, que não propicia um estatuto de justiça efectiva para esses imigrantes.

Recorda-se a invasão do exército muçulmano que desembarcou na Península Ibérica em 710, e a Batalha de Poitiers (732) que, na leitura tradicional devida a Chateaubriand, evitou que o mundo fosse maometano. Pode bem ser que se trate de um mito, mas tem peso na definição da relação com as suas áreas culturais e políticas agora em crescente agitação.

Na Península Ibérica, a Reconquista iniciada em 718, movimentando os cristãos e multiplicando as soberanias libertadoras, incluindo Portugal, é parte essencial da memória histórica, e das entidades que se formaram.

A literatura, inspirada nas canções de gesta medievais, fixou uma imagem terrível da presença das tropas muçulmanas, com um ponto

alto na *Destruição de Roma*, apenas escrita no século XIII, e lida na versão de Pirenne (1936): «A selvajaria dos sarracenos atinge um grau extremo. Os seus bandos incendeiam os castelos, as cidades, as fortificações, queimam e invadem as igrejas, incendeiam toda a *campagne* romana, deixam um montão de ruínas por onde passam. Pilham os bens... O emir manda executar todos os prisioneiros, laicos e religiosos, mulheres e jovens. Os sarracenos dedicam-se às piores atrocidades, cortam os narizes e os beijos, o punho e a orelha das suas vítimas inocentes, violam as religiosas... Entrados em Roma, decapitam todos os que encontram. O próprio Papa foi decapitado na Basílica de São Pedro.»

Os factos não foram talvez tão graves, mas estas versões diabolizantes fazem parte de uma estratégia de guerra, com genealogia milenária.

Foi uma estratégia eficaz que levou os responsáveis cristãos a firmarem a convicção de que era um mundo não assimilável, e ao mesmo tempo um inimigo mortal, aquele que finalmente foi contido nas margens do Mediterrâneo que tinham pertencido ao Império Romano, inimigo que ocupara a Terra Santa, que ameaçava Constantinopla, que obrigaria o Império de Carlos V a pagar tributo às portas de Viena.

As Cruzadas foram dinamizadas por essa percepção, o comportamento dos cruzados não foi descrito mais favoravelmente pelos muçulmanos aterrados, e homens como Chateaubriand, Delacroix, Victor Hugo, consagraram aquela movimentação como épica.¹

Leituras recentes tentam uma interpretação mais distante da tradicional versão do conflito mantido vivo na memória dos povos, embora pareça difícil conseguir rapidamente uma leitura amenizada dessa época ainda longe do império euromundista, no qual o cordão muçulmano fez parte do «resto do mundo» submetido à hegemonia ocidental, e recorreu à revolta armada para obter a autodeterminação.

A segunda metade do século XIX é certamente a referência mais viva e presente no que toca a essa dominação, que o célebre ensaio de Lenine, *L'Imperialisme, stade suprême du capitalisme* (1917) atribuiu a uma luta pelas fontes de matérias-primas e de mercados.

A crítica de Henri Brunschvig e de Raymond Aron inclina no sentido de atribuir essa expansão mais a impulsos políticos do que a motivações económicas, a uma «ambição de grandeza e de posse», que devemos reconhecer animadora da discriminação baseada na convicção da superioridade étnica, científica e cultural dos colonizadores ocidentais.² Na mística portuguesa do Império, o Norte de África tem uma presença excepcional quer pelas primeiras incursões directamente influenciadas pelo Infante D. Henrique (Ceuta), quer pelo desastre que fez do infante D. Fernando um mártir nacional e cristão (Fez), quer pela catástrofe de Alcácer Quibir (D. Sebastião).

Todavia, desde que o Marquês de Pombal decidiu abandonar Mazagão, em 1769, as relações, o interesse, a intimidade cultural com o Norte de África declinaram, e Portugal não participa na memória e no capital de queixas que ali nasceram com a moderna tomada colonial do governo pelos ocidentais, sob várias formas jurídicas, dos territórios e povos da margem sul do Mediterrâneo.

Esta submissão da área ao império euromundista estava a cargo da França, da Espanha, da Itália e do Reino Unido, que foram retirando à medida que a política descolonizadora da ONU se afirmou e globalizou, com a tragédia da Argélia a receber o ponto final do conflito com a França, formalizado nos Acordos de Evian de 1962, com destaque para figuras como o sultão Mohammed V de Marrocos, ben Bella da Argélia, Kadhafi da Líbia, Bourguiba da Tunísia, Nasser do Egipto.

O movimento descolonizador do Mediterrâneo deixou vivo um foco desestabilizador de



Minareto da Mesquita O. Hachibou em Rabat

todos os projectos, que é a questão da Palestina. A importância das lideranças em todos os aspectos da evolução africana, de norte a sul, aconselha a estabelecer como referências fundamentais alguns dos condutores responsáveis.

Do lado da Palestina tem especial relevo Yasser Arafat, sobretudo depois de 1965, data em que fundou o *Fatah*, para chegar em 1969 à presidência da Organização de Libertação da Palestina – (OLP). Reconhecido em 1974, na Cimeira de Rabat, como único representante legítimo do povo palestiniano, manteve-se até hoje, embora em perda de autoridade, como sendo o líder mais representativo da luta contra Israel.

Do lado de Israel, a ambição de ocupar todo o território, a que chamam Terra Prometida, foi assumida por Menahem Begin (1913-1992), que recusou sempre aceitar a divisão da Palestina, de modelo britânico, em dois Estados. Responsável pelo massacre que as tropas cristãs do Líbano executaram contra os palestinianos que se tinham refugiado nos campos de Sabra e Chatile, demitiu-se, mas deixou no exercício do seu legado o que era então ministro da Defesa de Israel, Ariel Sharon, actual líder do governo do país. Assim recusa de facto a herança de ben Gourion (1886-1973), que em 1947 aceitou o plano de divisão da Palestina, e em 1948 proclamou o Estado de Israel, e governou até 1963.

Deste modo sobrevive, naquela área, a percepção do fundamentalismo de causas várias, que teve entre os representantes ben Bella na Argélia, e que Khomeyni (1900-1989) viria a tornar esdrúxulo no Irão quando tomou o poder em 1979, denunciando o que chamou o Grande Satanás americano e o dissoluto Ocidente.

Do lado dos europeus, responsáveis pela desmobilização do império euromundista, importa colocar em primeiro lugar a intervenção do general De Gaulle que resolveu a guerra sangrenta da Argélia pelos referidos Acordos de Evian de 1962, com o acidente da demissão e

prisão de alguns dos mais condecorados generais do exército francês.

Mas a dimensão gaullista não deve fazer esquecer Pierre Mendés France (1907-1982) que, assumindo a presidência do governo francês depois do brutal desastre militar de Dien Bien Phu (1954), levou a cabo o feito de, em trinta dias, colocar um ponto final à guerra da Indochina (21 de Julho), anunciar a autonomia da Tunísia (1 de Agosto), caindo como vítima do início da revolta armada na Argélia em 1 de Novembro. Foi uma passagem meteórica pelas responsabilidades, mas deixou uma marca profunda na memória francesa.

Este processo, em cujo decurso a violência da luta na Argélia foi o mais traumatizante para as relações entre europeus e muçulmanos, parece limitado pela perspectiva que o compara com as duas guerras do Iraque, conduzidas ambas pelos EUA, a última determinada pelo brutal ataque levado a cabo por Ossama bin Laden contra o World Trade Center em 11 de Setembro de 2001.

A evolução da conjuntura fixou no Médio Oriente o ponto crítico das relações tumultuosas entre os ocidentais, especialmente representados pelos EUA e os muçulmanos, tendo o petróleo no lugar que as especiarias tiveram na expansão portuguesa para a Índia, e o proclamado objectivo da democratização no lugar da evangelização.³

Assumindo que o conflito que tem por referências mais graves as questões do Iraque, de Israel, do Afeganistão e da al-Qaeda, também define os «ocidentais» como o inimigo assumido pelos «fundamentalismos», os interesses portugueses estão envolvidos pela ameaça que se agudiza no «terrorismo global». Parece apenas um detalhe o facto de o governo português ter apoiado a política do presidente Bush, quanto ao envolvimento pela ameaça.

Se esta moldura não poder ser ignorada, parece todavia de salientar, dentro dela, que o

«património secular de queixas», que radicam no regime colonial que se foi extinguindo depois do fim da Segunda Guerra Mundial, atinge menos severamente Portugal porque há séculos que retirou a soberania do Norte de África, porque Alcácer Quibir e D. Sebastião se inscrevem no imaginário português de esperança de redenção nacional e não de retaliação, e na memória histórica dos muçulmanos com uma data de supremacia vitoriosa e não de humilhação.

Isto diz especialmente respeito a Marrocos que, por outro lado, na história da ocupação recente, foi talvez o Estado que fez maior apelo à prudência governativa no processo de libertação.

O presidente José Maria Aznar, não obstante ser o representante da Espanha que guarda a soberania das praças do Norte de África, e que não hesitou em ameaçar impor pelas armas a soberania sobre o minúsculo rochedo, Leila-Persil, escrevia em 1992 que «com possibilidades eleitorais na Argélia, com esperança de alcançar uma força operacional em Tunis, perseguida pela força na Líbia, sem raízes na Mauritânia e bem contido pela organização oficialmente democrática de Marrocos, o fundamentalismo no Mediterrâneo ocidental não pode considerar-se como uma ameaça presente, mas antes como um fenómeno que reclama atenta observação e deve tocar na sensibilidade dos países europeus para que as relações entre as duas margens do Mediterrâneo encontrem, ainda que com atraso, as vias do diálogo e bom entendimento que o senso comum e a lei da gravidade da História deveriam impor-nos como tarefa da máxima urgência.»⁴

De todos os países da área considerou Marrocos o mais estável, e existem razões para supor que é o mais inclinado a fortalecer relações externas com os ocidentais em geral e com os europeus em particular.

Na história recente, e não obstante as vicissitudes do relacionamento com a França, o sultão Mohammed V, sempre oposto ao regime



de protectorado, não patrocinou um futuro conflituoso com a França ou com a Espanha, lutando para se manter no frágil trono até à independência.

O seu filho Hassan II, que subiu ao trono em 1961, deu os primeiros passos para a democratização pela Constituição de 1962, mas reservou-se o poder executivo e conseguiu uma unidade política interna ao eleger objectivos nacionalistas territoriais, ocupando uma parte do antigo Sara espanhol com a chamada «marcha verde» de 1975, embora as dificuldades internas posteriores o obrigassem a transigir com a Frente Polisário que reivindica a independência do antigo território espanhol, e foi reconhecida pela ONU.

Finalmente, Mohammed VI, que sucedeu a seu pai, falecido este em 23 de Julho de 1999, embora mantendo o título de Comendador dos Crentes, rei de uma monarquia constitucional de direito divino, e não obstante as dificuldades económicas, vai sendo visto como decidido a romper com os «anos negros» da repressão política.

Com todas as contradições habituais do reformismo pilotado pelo poder instalado, mantém a tradicional tendência ocidental e assume atitudes favoráveis à libertação da sociedade civil.⁵

Talvez a síntese que preside às incertezas do trajecto político tenha sido bem formulada por Martinez-Conde, secretário-geral da Fundação

Cánovas del Castillo, nestes termos: as coisas ou estão de acordo com o Islão ou se opõem a ele. As pessoas são crentes (muçulmanas) ou não são crentes (kafirs). O território é terra de islão (*Dâr-al-Islâm*) ou é terra de pagãos (*Dâr-al-Harb*). A guerra é justa (*Jihad*) ou não é justa (*Fitna*). Mas, como admite, a contradição mais permanente, que está na base do «fundamentalismo», é entre o «bem terreno», o progresso material e o bem da *umma*, a comunidade dos crentes, o bem espiritual que antecipa o paraíso.⁶

O recente projecto de Constituição Europeia, elaborado pela chamada Convenção a que presidiu o antigo presidente francês Giscard d'Estaing (mandato entre 1974 e 1981), colocou no primeiro plano a questão da «redefinição do Mediterrâneo», em vista dos pressentidos alargamentos da União Europeia ao espaço muçulmano.

Para avaliar o projecto talvez possa utilizar-se a tipologia proposta por Pierre George, que identifica os seguintes grupos: a) Estados nacionais muçulmanos não árabes, o Irão e a Turquia; b) países árabes do Oriente Próximo e Médio; c) o grupo Magreb, ligado ao anterior pela orla costeira da Líbia; d) um Estado criado pelo movimento sionista, que é Israel.⁷

Destacaremos duas questões, no projecto de redefinição das relações da Europa com esse mundo, e são as que dizem respeito à Turquia e a Marrocos: ambas interessam especialmente a Portugal, a primeira pela pertença à NATO, a segunda pela atitude tradicional em relação ao Ocidente.

A questão da Turquia exige consideração de vários factores, designadamente o que respeita à mudança do estatuto de «Aliada» na NATO, para a de «membro» de pleno direito da União Europeia.

Lembramos em primeiro lugar que o espaço europeu recolhe hoje uns quinze milhões de muçulmanos atraídos pelas necessidades do

mercado de trabalho e empurrados pelas deficientes condições de vida do seu país de origem. Em vários países europeus povoam «colónias interiores» que os Estados têm dificuldade em «integrar» ou «assimilar», dois métodos diferentes mas que teoricamente se referem, de maneira sucessiva, à «primeira geração e à geração seguinte», que pode esta ter adquirido a nacionalidade pelo *jus soli*.⁸

Nesta entrada do milénio, a França agitou a opinião mundial quando aprovou uma lei proibindo o uso do véu pelas estudantes muçulmanas nas escolas oficiais, em nome da laicidade da República.⁹

Além dos talvez cinco milhões de muçulmanos existentes em França serem um desafio considerável na transformação da «sociedade nacional» em «sociedade cosmopolita», com evidentes reflexos políticos, não foi tomado em consideração o pensamento da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da ONU, que considera a família, pela primeira vez em textos desta natureza, como a célula base da organização da sociedade civil. Este radicalismo laico francês, que servirá de caso de estudo para os restantes países europeus também a evoluírem para o «cosmopolitismo» da população, pode levar as famílias a retirar as jovens das escolas oficiais e a multiplicar as escolas islâmicas no território europeu.

Tão importante incidente aconselha a avaliar prudentemente as «formas» de reestruturação das relações entre os vários países mediterrânicos, considerando que a Europa, além dos imigrantes muçulmanos, também tem de integrar as parcelas em que se desintegrou a antiga Jugoslávia, processo em que o factor islâmico definiu um trajecto de guerra e de crimes contra a Humanidade, embora o Irão não tenha conseguido exportar a sua revolução e o islamismo ideológico e supranacional esteja a evoluir no sentido de dar lugar aos nacionalismos.

A Turquia é oficialmente um Estado laico, desde a revolução de Atatürk depois da Primeira Guerra Mundial, mas a ideologia do aparelho político não é acompanhada pela população. Por isso tem resistido às solicitações da liberalização da economia, provenientes do FMI e do Banco Mundial, e à liberalização política aconselhada pela União Europeia. Foi porém um fiel aliado dentro da NATO para enfrentar a ameaça soviética, e a questão é a de saber se reúne os pressupostos para transitar para a União Europeia como Estado-membro, diligência em que se empenhou o chanceler Schroeder neste ano de 2004.

A razoabilidade aponta para o estatuto de «associado» na União Europeia, e para a «aliança» na NATO reformada, porque é difícil que a definição turca se compagine com o conceito de «comunidade», à qual trará a questão dos Curdos e as restantes reivindicações territoriais que fazem parte do seu contencioso internacional. Uma questão que se torna mais exigente de ponderação quando o projecto de Constituição europeia organiza um sistema de votação em que a dimensão populacional é um vector determinante.¹⁰

Todas estas questões podem ser levantadas em relação a Marrocos, que não tem sido considerado na problemática da integração na União Europeia, embora seja tradicional a sua atracção pelos ocidentais, para além das vicissitudes políticas que sofreu.

É útil meditar as teses de Abdelkhaleq Berramdane, que avaliou a história política e diplomática do Reino, e as suas relações com o Ocidente em geral e a Europa em particular, desde 1800, em que a ameaça colonialista se perfilou, até 1974, data em que o nacionalismo se afirma.

De facto, o livro confirma a conclusão de Kissinger, segundo o qual «há um século que Marrocos se encontra na inserção das grandes estratégias das potências estrangeiras, o que



Tânger, in «Civitates Orbis Terrarum», 1572.
Biblioteca Nacional de Lisboa

obriga os seus dirigentes a manobrar com arte, subtileza e autoridade.»¹¹

O referido autor parte desta premissa: «Traço de união entre a Europa e a África, país aberto sobre dois mares e designadamente pelo Atlântico com a América, Marrocos aparece de algum modo predestinado pela geografia a estabelecer relações privilegiadas com o Ocidente.»¹²

O período que mais interessa à conjuntura actual é o da libertação da tutela ocidental, evitando o compromisso na luta dos Blocos militares, apoiando o neutralismo. Mas sem perder a capacidade de construir pontes com a colonizadora Europa e os EUA. Uma tarefa a exigir grande sabedoria e agilidade diplomática, com o objectivo de entrar no círculo ocidental.

A principal tese de Berramdane, que os factos recentes parecem confirmar, é que, desde o século VIII, Marrocos evoluciona destacando-

-se do Oriente e ligando-se à Europa: «À *Jihad* ofensiva na idade do ouro das dinastias marroquinas sucedeu, efectivamente, a '*Jihad* defensiva' durante o refluxo do islão de Espanha, antes que Marrocos, muito mais tarde, desenvolvesse a *Jihad* nacionalista em vista de recuperar a independência confiscada pela França e pela Espanha.»¹³ Para além das constantes históricas, muitas razões podem ser evidenciadas para esta ligação de Marrocos à Europa, superando a atracção com o cordão muçulmano que separa o Norte do Sul do mundo.

Em primeiro lugar a geografia que colocou o reino na situação de trânsito das pistas das caravanas e das rotas marítimas, entre a Europa e a África. A competição novecentista entre a França, a Espanha e a Inglaterra para controlarem a navegação mediterrânica teve em conta essa situação geográfica, assim como ela explica o esforço americano, desde a própria independência, para definir tratados úteis à sua expansão e soluções como o estatuto de Tânger, cidade livre cujo governo viria a ser exercido pelo almirante Magalhães Correia, com o objectivo de impedir que a Inglaterra (Gibraltar) ou a Espanha (Ceuta) pudessem perturbar a livre circulação no estreito.

Na Segunda Guerra Mundial foi ponto de apoio para o desembarque aliado na Sicília e na Normandia, e no longo período da Guerra Fria, em execução dos acordos franco-americanos de 1950, ali foram instaladas bases estratégicas.

Politicamente, é surpreendente que a divisão colonial do território em áreas de variada dependência, designadamente Tânger cidade livre; Ceuta, Mellilla e Ifni na dependência soberana espanhola; o protectorado espanhol a norte; o protectorado francês no centro; as regiões disputáveis com a Argélia ou com a Mauritânia, não tenham afectado o sentido da unidade do Reino. E também é notável a maneira como, usando a afinidade com o chamado Terceiro Mundo, e por vezes a atracção do Leste europeu,

de facto manteve a ligação ao Ocidente como o eixo fundamental da sua política, não obstante as tensões que de quando em vez se agravam com a Espanha.¹⁴

Admitindo que tem fundamento considerar a vocação ocidental com uma das linhas de força do interesse permanente de Marrocos, Portugal não pode ignorar a fronteira sul com que os avanços tecnológicos, a globalização e a revolução dos teatros estratégicos lhe modificaram o conceito de vizinhança, tradicionalmente limitado à Espanha.

No plano estratégico, quando a referida evolução coloca Portugal na situação de país situado na articulação entre a segurança do Mediterrâneo e do Atlântico, da articulação entre a segurança do Atlântico Norte com a segurança do Atlântico Sul e da dialéctica entre o europeísmo e o americanismo, a frente atlântica ocidental dá continuidade à linha que do Cabo de S. Vicente se prolonga pela costa marroquina, com os dois governos obrigados a tentar, no plano dos seus interesses, preservar o equilíbrio entre a Europa e os EUA.

Dos países europeus que tiveram um passado conflituoso com Marrocos, apenas Portugal tem com esse reino uma memória histórica que eliminou o capital de queixas, e assim uma aptidão natural para se articular com a vocação ocidentalista daquele país. E por isso todo o esforço na cooperação luso-marroquina se inscreve numa perspectiva de interesse português de bom relacionamento com um país fronteiriço, na perspectiva europeia destinada a enfrentar o crescente cosmopolitismo da sociedade civil, e também da organização política cosmopolita anunciada pelo chamado Projecto de Constituição Europeia em discussão, um tema ao qual não é possível deixar de prestar atenção.¹⁵

A França deixou ali uma forte presença cultural, mas a chamada excepção francesa, que tem mais de uma vertente, todas relacionadas

com a forte identidade do país, despertou uma atenção mundial por causa da lei destinada a proibir o uso de sinais religiosos ostensivos nas escolas, sendo que o uso do tradicional véu muçulmano é o facto determinante da agitação causada pela iniciativa legislativa.

A base da iniciativa é a laicidade, que se implantou como um valor fundamental da República francesa, que teve originariamente em vista a relação histórica do Estado com a Igreja Católica, e que nesta data se reafirma como um pilar da igualdade e defesa contra o alegado perigo social da confusão entre cultura e religião, ou entre religião e identidade.

Este perigo seria mais agudo nas escolas, ameaçando a igualdade perante a lei. Uma igualdade promotora da eficácia da luta pela emancipação das mulheres, não esquecendo recomendar uma acção social apropriada para eliminar as injustiças sociais que orientam no sentido de ser mantida a submissão representada pelo véu.

Nesta querela, que despertou a atenção da opinião pública de vários países ocidentais, não aflorou, à sombra do véu, a questão da progressiva evolução das sociedades civis europeias para o cosmopolitismo, que implanta várias definições culturais obrigadas à coexistência, nem a paralela evolução programada para o cosmopolitismo da definição política da União Europeia, na expectativa da entrada da Turquia e das exigências de absorção das fragmentações da Jugoslávia.

É por isso que talvez seja razoável, entre todos os argumentos que foram invocados para contrariar a oportunidade e legitimidade da sobreposição da laicidade ao legítimo uso dos sinais de identificação religiosa, avaliar os que chamam a atenção para a necessidade de relacionar a exigência republicana, quanto ao comportamento na escola, com a estrutura cultural da família das jovens abrangidas pela proibição.

Uma observação que parece bem apoiada nos factos, é a que lembra a submissão familiar

das jovens portadoras do véu, e que provavelmente serão afastadas da escola laica para serem entregues à orientação de religiosos fundamentalistas, e à tradicional dependência em relação à supremacia masculina.

A escola inclusiva, que o progressivo cosmopolitismo da sociedade civil exige, numa Europa onde a população muçulmana, sobretudo chamada pelas leis do mercado, anda pelos 15 milhões de pessoas, talvez não seja pela via do laicismo, também fundamentalista, que deva começar. Também aqui a doutrina portuguesa é de invocar, a favor da integração e da assimilação, métodos articulados e não incompatíveis. A integração é certamente o primeiro passo exigido pela manutenção do modelo de sociedade de confiança de que depende a paz civil, e a experiência histórica francesa recomenda atenção ao respeito pelas diversidades religiosas. Neste caso, a proibição é de prever que enfraqueça as oportunidades de tecer outras malhas do tecido conjuntivo de uma sociedade integrada, que é diferente de uma sociedade assimilada.

Para avaliar prospectivamente esta relação, talvez não deva ser esquecido que a Declaração Universal dos Direitos Humanos considera, pela primeira vez na história destes textos, que a família é a célula base da sociedade e a família muçulmana tem uma definição cultural que vai levar tempo a ser vencida pelos modelos da laicidade em explosão de formas.

A intervenção de uma historiografia revisionista do passado conflituoso entre cristãos e muçulmanos, que pretende pacificar as memórias para facilitar o cosmopolitismo político do programado projecto constitucional europeu, não pode ignorar a ligação desses poderes políticos com as suas sociedades civis e com as diásporas que por agora são frequentemente condicionadas em colónias interiores. Um pequeno véu pode transformar-se numa causa grave.

Fevereiro 2004.

¹ Jean-Henri Roy et Jean Deviosse, *La Bataille de Poitiers*, Gallimard, Paris, 1966. Henri Pirenne, *Mahomet et Charle Magne*, Alcan, Bruxelles, 1936.

² São textos que exprimem os dois pontos de vista contraditórios: a) o discurso de Lord Asquith à Conferência Imperial de Londres de 1911, onde louva o espírito da Comunidade, dizendo: «Hoje, e durante toda a conferência, não teremos, creio, senão um ardor e um fim: fazer deste Império, em todas as suas actividades e lugares, um instrumento mais completo e mais eficaz.» In A. B. Keith, *Selected Speeches and Documents on British colonial Policy, 1763-1917*, Londres, Oxford University Press, 1953, T. II, p. 240; b) Anatole France, in *Sur la Pierre blanche*, Paris, Calmann-Levy, 1905, pp. 226-230, clama contra «a loucura colonial» da França que, «durante setenta anos despojou, expulsou, perseguiu os Árabes para povoar a Argélia de italianos e espanhóis.»

³ Maria do Céu de Pinho Ferreira Pinto, «Infiéis na Terra do Islão», *os Estados Unidos, o Médio Oriente e o Islão*, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 2003. É o mais actual e informado trabalho, em português, sobre o estado da questão.

⁴ José Maria Aznar, *Principales problemas que afectan al sur de Europa*, in «El fundamentalismo Islámico», Veintiuno, Fundación Cánovas del Castillo, Madrid, 1992.

⁵ J. Bessis, *Maghreb, la traversée du siècle*, L'Harmattan, Paris, 1997. R. Leveau, *Le Sabre et le Turban. L'Avenir du Maghreb*, François Bousin, Paris, 1993. B. Lopez Garcia, *Marruecos en trance. Nuevo rey. Nuevo siglo. Nuevo regimen?* Biblioteca Nueva, Madrid, 2000. M. Tozy, *Monarchie et Islam politique au Maroc*, Presses de Sciences Po, Paris, 1998. P. Vermeren, *Le Maroc en transition*, La Découverte, Paris, 2001.

⁶ Jesus Trillo-Figuero y Martinez-Conde, *Introducción*, in *El fundamentalismo islamico*, cit., p. 14.

⁷ Pierre George, *Panorama do mundo actual*, Difel, Lisboa, 1976, p. 137.

⁸ P. Dewitte, *Les nouvelles frontières de l'immigration*, in S. Cordellier (Dir.), *La Mondialisation au-delà des mythes*, La Découverte, Les Dossiers de L'État du Monde, Paris, 1997. D. Lochak, *État, nation, frontières; vrais et fausses evidences*, Plein Droit. La revue du Gisti, n.º. 36-37, Paris, 1997.

⁹ Charlotte Nordmann (Dir.), *Le foulard islamique en question*, Edition Amsterdam, Paris, 2004. Vincent Geisser, *La Nouvelle Islamophobie*, La Découverte, Paris, 2003.

¹⁰ G. Turunç, *La Turquie aux marches de l'Union Européenne*, L'Harmattan, Paris, 2001. S. Yerasimos, G. Setifert, K. Vorhoft (Dir.), *Civil Society in the Grip of Nationalisme*, Orient-Institut, Istanbul, 2000.

¹¹ Kissinger, *Les années orageuses*, Paris, 1982.

¹² Abdelkhaleq Berramdane, *Le Maroc et l'Occident*, Karthola, Paris, 1987.

¹³ P. Valéry, *Oeuvres*, Paris, Gallimard, 1960, II, p. 1556. A. Berramdane, cit., p. 407.

¹⁴ Lacouture, *Le Maroc à l'épreuve*, Paris, Seuil, 1958. Henry-Haye, *La grande éclipse franco-marocaine*, Paris, Plan, 1972. C. et Y. Lacoste (Dir.), *Maghreb. Peuples et Civilisations*, Le Découverte, *Les dossiers de L'État du Monde*, Paris, 1991. P. Vermeren, *Le Maroc en transition*, La Découverte, Paris, 2001.

¹⁵ Cooperação Luso-Marroquina, in http://www.emb-marrocos.pt/menu2_4.htm